DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos da Corregedoria Geral 2
Compras 3
Aviso de Dispensa Eletrônica 3
Adjudicação/Homologação 3
Licitações e Contratos 5
Suspensão 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Conselhos Municipais 7
Conselho da Cidade 7

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 9
Atos Oficiais 9
Portarias 9

Poder Legislativo 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Relatório de Gestão Fiscal 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 316, de 25 de maio de 2026.

Remaneja o senhor Luan Luiz Dias da Silva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Divisão de Apoio Administrativo da Guarda Civil Municipal de Jales – GCMJ, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Divisão de Transportes, do Departamento de Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

RESOLVO:

Art. 1º **REMANEJAR** o senhor **LUAN LUIZ DIAS DA SILVA**, matrícula nº 124429, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Divisão de Apoio Administrativo da Guarda Civil Municipal de Jales – GCMJ, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Divisão de Transportes, do Departamento de Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 310, de 21 de maio de 2026, e nº 311, de 21 de maio de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 25 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JALES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o Relatório final elaborado pela Comissão do Processo de Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº 032/2026, de 19 de março de 2026, com a finalidade de apurar os fatos noticiados através do ofício 026/2026 – SMS/Atenção Básica, protocolado sob o nº 6739/2026-GER, o qual relata indícios de possíveis infrações administrativas funcionais, atribuída à servidora M. dos S. M..

Considerado que a Comissão de Sindicância, desenvolveu a instrução processual em estrita consonância com os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da legalidade administrativa, promovendo a análise documental, bem como demais diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Considerando que os elementos probatórios convergem para a conclusão de que a sindicada agiu com zelo, eficiência e em estrita obediência aos preceitos legais e éticos que regulam a profissão de enfermagem e o funcionalismo público.

Considerando que a Comissão, de forma fundamentada, considerou os depoimentos colhidos e as provas documentais encartadas aos autos, restando configurada a total IMPROCEDÊNCIA das suspeitas de irregularidades administrativas suscitadas em face a servidora.

Considerando que a Comissão emitiu Parecer Conclusivo pela inocência da sindicada e propôs o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do presente processo, com fundamento no artigo 210, inciso I, combinado com o artigo 231, § 1º, ambos da Lei Complementar 016, de 31 de maio de 1993.

Diante do exposto, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância e, com fundamento no artigo 210, inciso I da Lei Complementar nº 16/93, determino o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 032/2026, de 19 de março de 2026.

Dê-se ciência ao servidor.

Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos.

Dê-se ciência a Secretaria Municipal de Saúde.

Jales, 25 de maio de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral do Município de Jales

.....

Portaria nº 050, de 25 de maio de 2026.

Determina o arquivamento do Processo de Sindicância, instaurado através da Portaria nº 032/2026, de 19 de março de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o teor do Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância, instaurado através da Portaria nº 032/2026, de 19 de março de 2026, com a finalidade de apurar os fatos noticiados através do ofício 026/2026 – SMS/Atenção Básica, protocolado sob nº 6739/2026-GER, para apuração de possíveis infrações administrativas funcionais atribuídas a servidora M. dos S. M..

Considerando que, a Comissão considerou os depoimentos colhidos e as provas documentais encartadas aos autos, restando configurada a total IMPROCEDÊNCIA das suspeitas de irregularidades administrativas suscitadas em face a servidora.

Considerando que a Comissão emitiu Parecer Conclusivo pela inocência da sindicada e propôs o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do presente processo, com fundamento no artigo 210, inciso I, combinado com o artigo 231, § 1º, ambos da Lei Complementar 016, de 31 de maio de 1993.

RESOLVO:

Art. 1º **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância, instaurado através da Portaria 032/2026, de 19 de março de 2026, com base no fundamento do inciso I, do Art. 210, da Lei Complementar nº 16 de 31 de maio de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 25 de maio de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES

Corregedoria Geral

.....

Compras

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, registrada sob o nº 24/2026 que objetiva a Aquisição de equipamentos de limpeza (tanquinhos e sopradores), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com entrega integral, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h00min do dia 01 de junho 2026, com a abertura das propostas às 08h30min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Contratações Diretas da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramais 1721, 1722 ou 1724, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 22 de maio 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 332/2026. Dispensa Presencial nº. 244/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de bebedouros industriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: WILSON BATISTA BRITO - URÂNIA, inscrito no CNPJ nº 05.006.884/0001-05. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 25 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: WILSON BATISTA BRITO - URÂNIA, inscrito no CNPJ nº 05.006.884/0001-05. VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). ASSINATURA: 25/05/2026 .OBJETO: "Aquisição de bebedouros industriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 332/2026 Dispensa Presencial nº. 244/2026. Jales – SP, 25 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 331/2026 Dispensa Presencial nº. 243/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em poda e corte de arvore para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - 65.569.339 OSMAR GOMES DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 65.569.339/0001-59.Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 25 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: 65.569.339 OSMAR GOMES DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 65.569.339/0001-59. VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil, e oitocentos reais). ASSINATURA: 25/05/2026. OBJETO"Contratação de empresa especializada em poda e corte de arvore para atender as demandas da

Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº.331/2026 Dispensa Presencial nº. 2432026. Jales – SP, 25 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃ.

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 328/2026. Dispensa Presencial nº. 240/2026. REFERÊNCIA "Aquisição de peças e serviços para veículo Mitsubishi L200 placa FXR 5269, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 25 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 645,05 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). ASSINATURA: 25/05/2026 OBJETO"Aquisição de peças e serviços para veículo Mitsubishi L200 placa FXR 5269, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 328/2026 Dispensa Presencial nº. 240/2026. Jales – SP, 25 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. PROCESSO: 330/2026. DISPENSA PRESENCIAL: 242/2026. REFERÊNCIA: Aquisição de detergente enzimático, com entrega integral, por tempo determinado, conforme Termo de Referência. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.311.878/0001-15. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 25 de maio de 2.026 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.311.878/0001-15. VALOR: R$ 4.426,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais). ASSINATURA: 25/05/2026. OBJETO: Aquisição de detergente enzimático, com entrega integral, por tempo determinado, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Processo nº 330/2026 - Dispensa Presencial nº 242/2026. Jales – SP, 25 de maio de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 327/2026. Dispensa Presencial nº. 239/2026. REFERÊNCIA: "Manutenção de veículo placa BRY 3472, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 25 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 1.825,15 (Um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). ASSINATURA: 25/05/2026. OBJETO: "Manutenção de veículo placa BRY 3472, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 327/2026 Dispensa Presencial nº. 239/2026. Jales – SP, 25 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 329/2026. Dispensa Presencial nº. 241/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em manutenção de calhas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: 20.151.889 CARLOS ROBERTO DA SILVA VIEIRA JUNIOR, inscrito no CNPJ nº

20.151.889/0001-15. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 25 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: 20.151.889 CARLOS ROBERTO DA SILVA VIEIRA JUNIOR, inscrito no CNPJ nº 20.151.889/0001-15. VALOR: R$ 7.870,00 (Sete mil, oitocentos e setenta reais). ASSINATURA: 25/05/2026 . OBJETO: "Contratação de empresa especializada em manutenção de calhas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 329/2026 Dispensa Presencial nº. 241/2026. Jales – SP, 25 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 03/2026 - Processo nº 39/2026. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Eletrônica em epígrafe, que objetiva a Contratação Semi - Integrada de empresa especializada para prestação de serviços continuados que compõem a solução de Cidade Inteligente, a ser implementada no Município de Jales, conforme Anexos, por tempo determinado, encontra-se SUSPENSA a partir desta data, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública, marcada para o dia 07 de julho de 2026, às 09h00. Jales - SP, 25 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

.....

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 22/2026 - Processo nº 184/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, que objetiva a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, limpeza, higienização e conservação de aparelhos de ar condicionado, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, encontra-se SUSPENSA a partir desta data, para adequações no Edital. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública, marcada para o dia 03 de junho de 2026, às 09h00. Após as adequações necessárias, o Aviso de Licitação Retificado, bem como o Edital Retificado, serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Jales - SP, 22 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Sistema De Registro de Preço nº 23/2026 - Processo nº 267/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, que objetiva o Registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, encontra-se SUSPENSA a partir desta data, para adequações no Edital. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública, marcada para o dia 28 de maio de 2026, às 09h00. Após as adequações necessárias, o Aviso de Licitação Retificado, bem como o Edital Retificado, serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Jales - SP, 22 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. LOCADOR: JOSÉ BARBOSA DE ASSUNÇÃO. ASSINATURA: 14/05/2026. OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo e reajuste de valor no contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Delegacia da Polícia Federal, por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula 5.3 do Contrato, bem como, artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Parecer Jurídico exarado no dia 13 de abril de 2026 pelo Procurador Jurídico do Município, o Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Procuradoria-Geral do Município e concordância do Locatário, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 55/2022 – Processo Licitatório nº 109/2022. VALOR: R$ 203.356,08 (duzentos e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) anual. VIGÊNCIA: Até 27 de maio de 2027, contados a partir de 28 de maio de 2026. Jales - SP, 14 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA. ASSINATURA: 21/05/2026. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e contrato com empresa especializada para execução de Calçadas (Passeios Públicos) em concreto de Diversos Imóveis da Prefeitura, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, por tempo determinado. Fica prorrogado o prazo de execução e o presente contrato, com base na Cláusula 8 do Contrato, bem como, artigo 57, §2º, da Lei Federal n° 8.666/93. Além do Parecer Jurídico exarado no dia 20 de maio de 2026, pelo Procurador-Geral do Município. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de

Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, e concordância da empresa no aditamento. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 187/2023 – Tomada de Preço nº 19/2023 – Contrato 222/2023. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: Até 26 de agosto de 2026, a partir de 29 de maio de 2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 26 de agosto de 2026, a partir de 29 de maio de 2026. Jales – SP, 21 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: ESPAÇO TERAPÊUTICO VILLA DOM BOSCO LTDA VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 109.920,00 (cento e nove mil, novecentos e vinte reais) ASSINATURA: 21/05/2026 OBJETO: Supressão de quantitativo no contrato de credenciamento, para fins de contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de acolhimento institucional, continuado ou temporário, nas modalidades de Residência Inclusiva para o acolhimento institucional, mediante necessidade de acolhimento determinado por órgão judicial ou encaminhamento socioassistencial, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, com base nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, bem como parecer jurídico exarado no dia 19 de maio de 2026 pelo Procurador-Geral do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e concordância da empresa, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Credenciamento nº 04/2025 - Processo nº 620/2025. VIGÊNCIA DA SUPRESSÃO: A contar da data de assinatura Jales - SP, 21 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | obras@jales.sp.gov.br

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELO CONSELHO DA CIDADE

ASSUNTO: Deliberações sobre os processos administrativos e outros assuntos.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 09 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento, localizada na Rua 15, nº 2236, centro, nesta cidade e comarca de Jales, estado de São Paulo, reuniram-se o Presidente do Conselho da Cidade Manoel Andreo de Aro, juntamente com os representantes da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** : Franciele Maria Seixas Franceschini, Bianca dos Santos Garcia Assunção e Roger Biudes; representantes da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública:** Vitor Dos Reis Nucci; representantes da **Associação dos Engenheiros da Região de Jales - AERJ:** -Jamil Atihe Júnior e Marcos Pêgolo Peres, representante do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA/SP:** Antônio José Da Cruz, representantes dos **Arquitetos e Urbanistas**, Sr. Oswaldo Polízio Júnior e Antonio Valentim Rodrigues Fernandes Junior, representantes da **Secretaria Municipal de Administração e Inovação**: Elimael Alves Jardim, representantes da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo**: Carlos Roberto Altimari, representante da **Polícia Militar do Estado de São Paulo - Corpo de Bombeiros**: Robson De Jesus Nones. Após os agradecimentos aos presentes, a reunião foi iniciada conforme pauta para deliberações de assuntos pendentes referentes a decisão de procedimentos administrativos, conforme segue: **1-** O Processo Administrativo nº **7100/2026 - Requerente: FRANCISCA MARQUES PAIVA MATOS**, não foi analisado por desistência da requerente. **2**- Em análise ao Processo Administrativo nº **7788/2026 - Requerente: LARISSA CARLA SOUZA MENDONÇA,** passaram-se as considerações pertinentes, o processo foi submetido à apreciação do Conselho, sendo constatado que a documentação e os elementos técnicos apresentados permanecem em desacordo com as instruções e exigências anteriormente deliberadas por este colegiado, não tendo sido sanadas as inconsistências já apontadas em análises pretéritas. Verificou-se, ainda, agravamento da situação em razão da apresentação de novo projeto de localização de área de servidão, cuja configuração não possui correspondência ou averbação na matrícula do imóvel, conforme confrontação técnica realizada pela Divisão de Levantamentos Topográficos. Após análise dos levantamentos e documentos constantes dos autos, constatou-se que as características reais do imóvel não condizem com as informações e representações técnicas apresentadas pelo profissional responsável, especialmente no tocante às adequações anteriormente solicitadas para viabilização da inserção do imóvel no perímetro urbano. O Conselho consignou, também, que as novas servidões apresentadas pelo requerente agravam a irregularidade do processo, considerando que o responsável técnico, munido de conhecimento legal e atribuições profissionais específicas, possui dever de observância às legislações urbanísticas e de parcelamento do solo, bem como de orientação adequada ao proprietário quanto à correta instrução processual. Restou constatado, no entendimento do colegiado, indícios de má conduta profissional, tendo em vista a tentativa de viabilizar novo parcelamento em imóvel lindeiro sem a devida observância dos procedimentos legais aplicáveis à modalidade de loteamento. Diante do exposto, o Conselho deliberou

pelo indeferimento do pedido, bem como pela remessa novamente dos fatos ao Conselho de Classe competente para apuração ética e disciplinar da conduta profissional. Ficou ainda estabelecido que, em caso de persistência das irregularidades e da conduta verificada, os autos poderão ser encaminhados ao Ministério Público para as providências cabíveis. Terminados os trabalhos. Terminando os trabalhos, não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 10 (dez) horas e 10 (dez) minutos e a presente ata segue lavrada e será aprovada pelos presentes.

MANOEL ANDREO DE ARO
Presidente do Conselho da Cidade.

Demais presentes:

Oswaldo Polízio Júnior - _____
Antonio V. R. Fernandes Jr - _____
Vitor Dos Reis Nucci - _____
Jamil Atihe Júnior - _____
Antônio José Da Cruz - _____
Franciele Maria Seixas Franceschini - _____
Bianca dos Santos Garcia Assunção - _____
Roger Biudes Maziero - _____
Robson de Jesus Nones - _____
Marcos Pegolo Peres - _____
Carlos Roberto Altimari - _____
Elimael Alves Jardim - _____

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 09, de 21 de maio de 2026

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

João Eduardo de Lima Carvalho, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, 14, 53, 54, I e 55, inciso VIII, alínea "f", todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, a Senhora **MARIA IRENE FERREIRA MESQUITA**, RG.: 9.630.233-1 SSP/SP, CPF.: 351.625.218-92, dependente do "de cujus" Senhor Surai de Oliveira Mesquita, RG. 9.762.039 SSP/SP, servidor público municipal aposentado, falecido em 15/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a partir de 15/03/2026.**

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário

.....

Portaria nº. 10, de 21 de maio de 2026

Que aposenta servidor municipal

João Eduardo de Lima Carvalho, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS DE TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE PLENA**, nos termos do artigo 60, §1º, e artigo 68, inciso I, da Lei Complementar nº 364/2021, com o tempo total de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos e 11 (onze) dias, o servidor **VALDEMAR FERREIRA PORTO**, RG: 50.950.878-9 SSP/SP e CPF: 394.005.221-34, no cargo de Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C", Referência "14", Adicional de Tempo de Serviço 30% e 7ª parte, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01/06/2026**.

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Jales - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	268.317,55	284.567,45	247.175,17	247.487,17	277.510,93	247.976,91	247.976,91	397.807,07	346.943,97	274.689,38	259.131,19	257.509,01	3.357.092,71	
Pessoal Ativo	268.317,55	284.567,45	247.175,17	247.487,17	277.510,93	247.976,91	247.976,91	397.807,07	346.943,97	274.689,38	259.131,19	257.509,01	3.357.092,71	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	229.146,42	245.252,32	207.836,04	207.836,04	236.758,83	208.640,80	208.640,80	338.328,85	307.017,31	234.252,78	218.026,27	216.773,44	2.858.509,90	
Obrigações Patronais	39.171,13	39.315,13	39.339,13	39.651,13	40.752,10	39.336,11	39.336,11	59.478,22	39.926,66	40.436,60	41.104,92	40.735,57	498.582,81	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	268.317,55	284.567,45	247.175,17	247.487,17	277.510,93	247.976,91	247.976,91	397.807,07	346.943,97	274.689,38	259.131,19	257.509,01	3.357.092,71	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Jales - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	250.984.115,66	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.770.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.103.308,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	245.110.807,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.357.092,71	1,37
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.706.648,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.971.316,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.235.983,61	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Jales - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Jales - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Jales - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Jales - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by BRUNO HENRIQUE DE PAULA:29701888804 Date: 2026.05.22 16:25:24 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Jales - SP
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	118.412,29	134.518,19	97.101,91	97.101,91	120.024,70	97.906,67	97.906,67	226.009,08	195.875,79	122.340,47	106.870,17	104.717,66	1.518.785,51	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	97.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	1.102.800,00	0,00
Encargos Sociais	39.171,13	39.315,13	39.339,13	39.651,13	40.752,10	39.336,11	39.336,11	59.478,22	39.926,66	40.436,60	41.104,92	40.735,57	498.582,81	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	19.334,13	19.334,13	19.334,13	19.334,13	19.334,13	19.334,13	19.334,13	20.919,77	19.741,52	20.512,31	19.756,10	20.655,78	236.924,39	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	268.317,55	284.567,45	247.175,17	247.487,17	277.510,93	247.976,91	247.976,91	397.807,07	346.943,97	274.689,38	259.131,19	257.509,01	3.357.092,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.993,65	16.730,82	52.724,47	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.993,65	16.730,82	52.724,47	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	268.317,55	284.567,45	247.175,17	247.487,17	277.510,93	247.976,91	247.976,91	397.807,07	346.943,97	274.689,38	223.137,54	240.778,19	3.304.368,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	250.984.115,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.945.472,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	6.735,91	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	3.103.308,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	244.928.599,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.304.368,24	1,35
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.695.715,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.960.930,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.226.144,36	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

BRUNO HENRIQUE DE PAULA	MÁRCIO ERNICA	FÁBIO ROGÉRIO GALAN
297.018.888-04	338.068.998-00	181.542.078-26
Presidente	Dir. Div. Finanças	Resp. Controle Interno

Camara Municipal de Jales

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	646.728,90	0,00	0,00
Ativo Disponível	46.700,07	737.628,36	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	27.708,88	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	18.991,19	90.899,46	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	0,00	-646.728,90	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	10.022,42	33.785,28	0,00	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	10.022,42	33.785,28	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

BRUNO HENRIQUE DE PAULA
297.018.888-04
Presidente

MÁRCIO ERNICA
338.068.998-00
Dir. Div. Finanças

FÁBIO ROGÉRIO GALAN
181.542.078-26
Resp. Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	646.728,90	0,00	53.762,07	0,00	0,00	592.966,83	86.439,62	0,00	506.527,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	90.899,46	0,00	0,00	0,00	30.334,58	60.564,88	0,00	0,00	60.564,88
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	90.899,46	0,00	0,00	0,00	30.334,58	60.564,88	0,00	0,00	60.564,88
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	737.628,36	0,00	53.762,07	0,00	30.334,58	653.531,71	86.439,62	0,00	567.092,09

BRUNO HENRIQUE DE PAULA
297.018.888-04
Presidente

MÁRCIO ERNICA
338.068.998-00
Dir. Div. Finanças

FÁBIO ROGÉRIO GALAN
181.542.078-26
Resp. Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [23275], CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	250.984.115,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	248.038.643,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	244.928.599,10

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.304.368,24	1,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.695.715,95	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.960.930,15	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.226.144,36	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

BRUNO HENRIQUE DE PAULA
297.018.888-04
Presidente

MÁRCIO ERNICA
338.068.998-00
Dir. Div. Finanças

FÁBIO ROGÉRIO GALAN
181.542.078-26
Resp. Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [23275], CÂMARA MUNICIPAL DE JALES